



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER Nº 042/2019**

**Nova Venécia – ES, 26 de agosto de 2019.**

**A COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
RESPONSABILIZAÇÃO**

FALAMOS EM SEPARADO EM 01 (UMA) LAUDA DIGITADA E IMPRESSA.

**WAGNER WILLIS SCHERRER**  
**Controlador Geral**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Pregão Presencial N.º: 042/2019**  
**PROCESSO Nº 503576, DE 27/07/2018**  
**Contrato N.º: 088/2018 - PREFEITURA**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (músculo traseiro bovino em cubo e moído) destinados à Alimentação Escolar dos alunos de Creches, Pré-Escolas, Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação, deste Município

Atendendo a solicitação da Comissão para Processo Administrativo de Responsabilização, esta controladoria efetuou o cálculo da multa parecer jurídico 044/2019, página 535.

Podemos constatar no processo que a data da Assinatura do Contrato foi em 18 de setembro de 2018 e a emissão da ordem de serviço ocorreu em 27/09/2018.

Conforme citado no parecer jurídico, a cláusula vigésima primeira, item 21.4., letra b) estipula multa de 20% sobre o valor total da inadimplência referente ao item constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Planilha de Cálculo:

DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	VALOR DO CONTRATO	DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	MULTA DE 20%
27/09/2018	R\$ 31.368,12	18/09/2018 a 16/12/2018	R\$ 6.273,62

**Os valor apurado foi de R\$ 6.273,62 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

**É o parecer.**

**s.m.j.**

Nova Venécia – ES, 26 de agosto de 2019.

  
**WAGNER WILLIS SCHERRER**  
**Controlador Geral**